

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, compreendendo consultoria e assessoria técnica, acompanhamento técnico presencial de obras e serviços, elaboração de projetos executivos e complementares, reprogramações, aditivos, relatórios, laudos técnicos e demais atividades correlatas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Manutenções.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade administrativa de garantir suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Obras e Manutenções, especialmente no desenvolvimento, planejamento, estruturação e acompanhamento técnico de demandas relacionadas à execução de obras públicas, elaboração de projetos de engenharia e atendimento às exigências técnicas e legais impostas pelos órgãos de controle e pelos programas de financiamento e convênios firmados com entes estaduais e federais.

A execução de obras públicas exige a elaboração de documentação técnica adequada, precisa e compatível com as normas vigentes, compreendendo projetos executivos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas, relatórios técnicos, reprogramações contratuais, justificativas técnicas e demais elementos indispensáveis à regular instrução dos processos administrativos e à correta execução dos empreendimentos públicos.

A contratação mostra-se necessária diante da demanda contínua de serviços técnicos especializados, considerando a complexidade dos projetos e a necessidade de atendimento tempestivo às demandas administrativas, evitando atrasos na formalização de processos, paralisações de obras, prejuízos ao planejamento da Administração e eventual comprometimento de recursos públicos vinculados a convênios, contratos de repasse e demais instrumentos de transferência.

Destaca-se, ainda, que a adequada elaboração dos projetos e documentos técnicos contribui diretamente para a economicidade, eficiência, segurança técnica e regularidade das contratações públicas, reduzindo riscos de falhas de planejamento, inconsistências orçamentárias, necessidade de retrabalho, alterações contratuais indevidas e entraves na execução dos empreendimentos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, assegurando suporte técnico especializado à Administração Municipal e contribuindo para a continuidade, eficiência e regularidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Manutenções.

Considerando a necessidade de acompanhamento técnico presencial das obras, serviços e demandas administrativas da Secretaria, com atendimento tempestivo durante o expediente administrativo, sempre que formalmente requisitado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação cujo valor estimado se enquadra nos limites legais aplicáveis à hipótese de contratação direta.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta deverá ser devidamente instruída com os documentos e elementos necessários à demonstração da legalidade, necessidade, adequação da solução e vantajosidade da contratação, incluindo, dentre outros:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme exigência aplicável ao caso concreto;
- Termo de Referência;
- estimativa de despesa elaborada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- parecer jurídico, quando exigido;
- demonstração da compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo;
- comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica da futura contratada, conforme legislação aplicável.

Adicionalmente, a estimativa de preços deverá ser realizada mediante metodologia compatível com os parâmetros legais vigentes, assegurando a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado e a vantajosidade da contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Manutenções, compreendendo consultoria e assessoria técnica, elaboração de projetos, documentos técnicos, relatórios, laudos, reprogramações e demais atividades correlatas compatíveis com o objeto contratado.

A solução deverá assegurar suporte técnico qualificado para atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Secretaria, observando a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis, compatibilidade entre os documentos produzidos, viabilidade técnica das soluções apresentadas e adequada instrução dos processos administrativos relacionados às obras e serviços de engenharia.

A contratação mostra-se adequada por possibilitar atendimento técnico especializado contínuo, conferindo maior eficiência administrativa, segurança técnica, melhor planejamento das ações públicas e suporte necessário à execução regular das demandas institucionais.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Os serviços a serem contratados deverão atender aos requisitos técnicos mínimos necessários à adequada execução do objeto, observando a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis, regulamentações dos conselhos profissionais competentes e demais exigências pertinentes à natureza dos serviços.

5.1. Escopo Técnico dos Serviços

A contratação compreenderá a execução de serviços técnicos especializados de engenharia, podendo abranger, conforme necessidade administrativa e compatibilidade com a habilitação técnica exigida:

- visitas técnicas para reconhecimento, inspeção e coleta de informações;
- levantamentos técnicos necessários ao desenvolvimento das soluções;
- elaboração de plantas baixas, cortes, detalhamentos e desenhos técnicos;
- elaboração de projetos executivos e complementares;
- projetos estruturais, fundações, concreto armado e estruturas metálicas;
- projetos hidrossanitários;
- projetos elétricos e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA;
- projetos de rede lógica, cabeamento estruturado e sistemas correlatos;
- projetos de prevenção e combate a incêndio, quando aplicável;
- projetos de pavimentação asfáltica;
- projetos de drenagem superficial e soluções correlatas;
- projetos de engenharia compatíveis com as atribuições técnicas legalmente permitidas ao responsável técnico indicado pela contratada, conforme demanda da Administração;
- elaboração de memoriais descritivos;
- elaboração de memorial de cálculo;
- elaboração de planilhas orçamentárias;
- composições de custos unitários;
- composição de BDI;
- cronogramas físico-financeiros;
- reprogramações contratuais;
- justificativas técnicas;
- relatórios técnicos;
- laudos técnicos;

- apoio técnico na instrução documental necessária à tramitação administrativa de projetos perante órgãos competentes, quando demandado pela Administração.

5.2. Requisitos Técnicos de Execução

Os serviços deverão:

- ser executados por profissionais legalmente habilitados;
- observar integralmente as normas da ABNT aplicáveis;
- atender às exigências técnicas dos órgãos competentes, quando aplicável;
- apresentar compatibilidade entre os projetos, memoriais, planilhas e demais documentos produzidos;
- observar critérios de precisão técnica, clareza documental, viabilidade executiva e compatibilidade orçamentária;
- atender às exigências da legislação urbanística, ambiental e administrativa pertinentes.

5.3. Responsabilidade Técnica

Sempre que exigido pela natureza do serviço, a contratada deverá providenciar a emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), conforme legislação aplicável.

5.4. Padrão de Qualidade

Os serviços deverão ser executados com observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança técnica, qualidade, continuidade administrativa e interesse público, devendo ser rejeitados produtos técnicos que apresentem inconsistências, incompatibilidades, falhas técnicas ou desconformidade com as exigências deste Termo de Referência.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	QTD	UN	VALOR	DESCRIÇÃO
01	12	UN	R\$10.469,19	Prestação continuada de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, de forma presencial e mediante atendimento das demandas da Secretaria requisitante, compreendendo consultoria e assessoria técnica, acompanhamento técnico de obras e serviços, elaboração de projetos executivos e complementares, memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, relatórios, laudos técnicos, reprogramações, aditivos e demais atividades correlatas.

A quantidade estimada corresponde a 12 (doze) períodos mensais de execução contratual, considerando a necessidade continuada de suporte técnico especializado para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Manutenções durante a vigência inicialmente prevista.

A estimativa foi definida com base no planejamento administrativo e nas demandas técnicas previsíveis da unidade requisitante, podendo ocorrer demandas supervenientes compatíveis com o objeto contratado, observados os limites legais e contratuais aplicáveis.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, legais, operacionais e administrativos indispensáveis à adequada execução do objeto.

7.1. Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnica, deverá ser exigido:

7.1.1. Certidão de registro e regularidade da licitante junto ao CREA e/ou CAU, compatível com o objeto da contratação.

7.1.2. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico, ou mantenha vínculo contratual admissível na forma da legislação vigente, profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente, com atribuição compatível com a execução do objeto.

7.1.3. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto contratado.

7.1.4. Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA e/ou conselho profissional competente, compatível com a natureza dos serviços a serem executados.

7.1.5. Emissão de ART e/ou RRT para os serviços que legalmente exijam responsabilidade técnica.

7.2. Requisitos Operacionais

A contratada deverá:

- atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Manutenções dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
- executar visitas técnicas quando necessárias;
- entregar documentos técnicos completos, legíveis e adequados à finalidade administrativa;
- promover correções e ajustes sem ônus adicional quando houver inconsistências decorrentes de erro técnico.

7.3. Vedação

Não será admitida subcontratação integral do objeto, salvo hipóteses legalmente admitidas e previamente autorizadas pela Administração.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá sob regime de prestação continuada, mediante atendimento das demandas técnicas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Obras e Manutenções, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1. Forma de Execução

Os serviços deverão ser prestados presencialmente nas dependências da Secretaria requisitante durante todos os dias úteis e durante todo o horário de expediente da Prefeitura Municipal, sempre que houver demanda administrativa, obra e/ou serviço que exija acompanhamento técnico, consultoria, assessoria, elaboração documental, vistoria, inspeção, levantamento técnico ou demais atividades compatíveis com o objeto contratado.

Após a assinatura e publicação do contrato, as demandas serão formalmente encaminhadas pela Administração mediante requisição/solicitação por meio eletrônico (e-mail institucional), devidamente identificada pelo servidor público municipal competente, contendo a descrição da necessidade administrativa, observada a compatibilidade com o objeto contratado.

8.2. Local de Execução

Os serviços serão executados predominantemente nas dependências da Secretaria requisitante, durante o horário regular de expediente da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da realização de visitas técnicas, inspeções, levantamentos de campo, vistorias e deslocamentos externos necessários à adequada execução das demandas administrativas relacionadas ao objeto contratado.

8.3. Demandas Previstas

Inicialmente, estão previstas as seguintes demandas:

- Projeto para construção da edificação do Projeto Viver;
- Projeto para construção da arquibancada coberta no campo de futebol do Setor Las Vegas;
- Projeto para pavimentação da 3ª etapa do Setor Las Vegas;
- Projeto para recapeamento com microrevestimento das vias públicas do Município de Bela Vista de Goiás.

As demandas possuem caráter estimativo, podendo haver alterações conforme necessidade administrativa.

8.4. Não Conformidade

A Administração poderá rejeitar documentos, projetos ou serviços que:

- apresentem falhas técnicas;
- estejam incompletos;
- contrariem normas técnicas aplicáveis;
- não atendam às exigências deste Termo de Referência.

A contratada deverá promover as correções necessárias sem ônus adicional.

8.5. Fiscalização

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, considerando a natureza continuada dos serviços, a necessidade de acompanhamento da execução contratual e a vigência inicialmente prevista de 12 (doze) meses, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.1. Instrumento Contratual

A formalização ocorrerá mediante celebração de contrato administrativo, contendo todas as cláusulas necessárias à adequada execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

9.2. Vinculação

O contrato administrativo estará integralmente vinculado:

- a este Termo de Referência;
- à proposta da contratada;
- aos documentos que instruem o processo administrativo;
- à legislação aplicável, especialmente à Lei nº 14.133/2021.

9.3. Publicidade

Após a formalização da contratação, deverá ser observada a publicação legal obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante medição mensal dos serviços efetivamente executados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

10.1. Medição dos Serviços

A medição ocorrerá mensalmente, mediante verificação da efetiva execução dos serviços demandados no respectivo período, considerando:

- atendimento das demandas formalmente encaminhadas pela Secretaria requisitante;
- presença técnica presencial, quando exigida pela execução contratual;
- acompanhamento técnico de obras e serviços, quando demandado;
- entrega dos produtos técnicos solicitados;
- execução de visitas técnicas, vistorias e levantamentos, quando necessários;
- cumprimento dos prazos definidos;
- conformidade técnica dos serviços;
- validação pelo fiscal.

10.2. Condições para Pagamento

O pagamento ficará condicionado ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- execução regular dos serviços contratados;
- atesto do fiscal do contrato;
- apresentação da nota fiscal correspondente;
- apresentação das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais exigidas legalmente.

A Secretaria Municipal de Obras e Manutenções solicitará a documentação necessária para processamento da despesa, devendo a contratada encaminhar a documentação exigida ao Departamento de Engenharia, por meio eletrônico, no email: engenharia@belavista.go.gov.br.

10.3. Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, desde que não haja pendências administrativas ou documentais.

10.4. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da contratada previamente informada.

10.5. Glosas

A Administração poderá glosar parcial ou integralmente valores quando constatadas:

- inconsistências técnicas;
- descumprimento contratual;
- execução inadequada dos serviços;
- pendências documentais impeditivas da liquidação da despesa.

10.6. Vedação ao Pagamento Antecipado

Não será admitido pagamento antecipado, salvo hipóteses excepcionais legalmente admitidas e devidamente justificadas.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação será elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando metodologia apta a demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.

11.1. Metodologia

A pesquisa de preços deverá observar fontes idôneas e parâmetros legalmente admitidos, podendo compreender:

- contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- consulta direta a fornecedores do ramo;
- painéis públicos de preços;
- bases oficiais de referência;
- outros meios admitidos pela legislação vigente.

11.2. Tratamento dos Valores

Os valores obtidos deverão ser submetidos à análise crítica, com exclusão de preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, adotando-se metodologia estatística adequada, quando aplicável.

11.3. Vantajosidade

A Administração deverá demonstrar a vantajosidade da contratação direta, comprovando que o preço contratado é compatível com os valores praticados no mercado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios do Município de Bela Vista de Goiás, vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Manutenções.

A dotação orçamentária específica será indicada no curso da instrução processual e previamente à formalização da contratação, observadas as exigências da legislação financeira e orçamentária aplicável.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observados os requisitos legais aplicáveis.

13.1. Natureza da Contratação

Trata-se de contratação de natureza continuada, considerando a necessidade contínua de suporte técnico especializado para atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Obras e Manutenções.

13.2. Prorrogação

A eventual prorrogação contratual dependerá de justificativa administrativa, demonstração da manutenção da vantajosidade, disponibilidade orçamentária e atendimento às exigências legais pertinentes.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes deverão observar integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato administrativo e na legislação aplicável, assegurando a adequada execução do objeto e a preservação do interesse público.

14.1. Obrigações da Contratada

Compete à contratada:

- executar os serviços em conformidade com as condições, especificações técnicas, exigências legais e normas aplicáveis ao objeto;
- disponibilizar profissionais legalmente habilitados e tecnicamente capacitados para execução dos serviços;
- responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos documentos, projetos, relatórios, laudos e demais produtos entregues;
- realizar visitas técnicas, levantamentos, inspeções e demais atividades necessárias à adequada execução do objeto, quando demandado;
- emitir ART e/ou RRT sempre que legalmente exigido;
- promover correções, complementações, revisões e ajustes necessários nos produtos entregues, sem ônus adicional à Administração, quando decorrentes de falhas, inconsistências ou inadequações técnicas imputáveis à contratada;
- cumprir os prazos estabelecidos pela Administração para atendimento das demandas encaminhadas, observada a complexidade técnica de cada solicitação;
- manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais custos decorrentes da execução contratual;

- responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- guardar sigilo sobre informações, documentos e dados institucionais eventualmente acessados em razão da execução contratual;
- observar integralmente a legislação técnica, administrativa, urbanística e demais normas aplicáveis ao objeto;
- fornecer todos os recursos técnicos, operacionais, materiais, equipamentos e softwares necessários à execução dos serviços, salvo quando expressamente definido em sentido diverso pela Administração.
- comparecer presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Manutenções, durante os dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura, sempre que houver demanda administrativa formalmente encaminhada compatível com o objeto contratado;
- atender às requisições encaminhadas por meio eletrônico pela Administração, por servidor competente devidamente identificado;

14.2. Obrigações da Contratante

Compete à contratante:

- formalizar a contratação e disponibilizar as condições administrativas necessárias à execução contratual;
- encaminhar à contratada as demandas técnicas a serem executadas;
- disponibilizar informações, documentos e elementos técnicos necessários à adequada execução dos serviços, quando existentes;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- designar formalmente gestor e fiscal do contrato;
- atestar a execução dos serviços, quando verificado o cumprimento das obrigações contratuais;
- efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas;
- notificar a contratada acerca de falhas, irregularidades ou descumprimentos identificados;
- aplicar, quando cabível, as medidas administrativas e sanções previstas contratualmente e na legislação vigente.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada à aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1. Sanções Aplicáveis

Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da infração:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. Multas

As multas poderão ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- multa moratória pelo atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, limitada aos percentuais definidos no contrato;
- multa compensatória em caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- descumprimento de obrigações contratuais;
- entrega de produtos técnicos em desconformidade com as exigências estabelecidas.

Os percentuais específicos, critérios de cálculo e forma de aplicação serão definidos no instrumento contratual, observada a proporcionalidade e a legislação aplicável.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual observará as hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

16.1. Hipóteses

Constituem hipóteses de rescisão:

- inexecução total ou parcial do contrato;
- descumprimento de cláusulas contratuais;
- atraso injustificado na execução;
- falência, dissolução ou extinção da contratada;
- alteração social que comprometa a execução contratual;
- razões de interesse público devidamente justificadas;
- demais hipóteses legalmente previstas.

16.2. Modalidades

A rescisão poderá ocorrer:

- unilateralmente pela Administração;
- amigavelmente, mediante acordo entre as partes;
- judicialmente, quando cabível.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da execução contratual pelo fiscal designado, com validação técnica dos produtos entregues e atesto para fins de liquidação e pagamento, observado o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação observará integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e interesse público, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021.


18.1. Fiscalização Contratual

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado como fiscal do contrato o servidor **ALLAS CORREIA DA SILVA, matrícula nº 8430**, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar, atestar a execução dos serviços e adotar as providências administrativas cabíveis.

18.2. Vinculação

Este Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e vinculará integralmente a execução contratual.

Bela Vista de Goiás, 06 de maio de 2026.


WANDERLEY RODRIGUES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Obras e Manutenções
Decreto nº 375/2025